

Art. 1º O inciso XII da Portaria CNJ nº 102/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º .....

.....

XII – Guilherme Feliciano Guimarães, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Luis Roberto Barroso**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 31 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Dispõe sobre as siglas das unidades componentes da estrutura orgânica do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 05537/2015,

**CONSIDERANDO** a Portaria CNJ nº 388/2023, que dispõe sobre a Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça,

**RESOLVE:**

Art. 1º As siglas das unidades componentes da Estrutura Orgânica do Conselho Nacional de Justiça são as constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º É recomendável que as siglas sejam utilizadas no sistema de comunicação visual e nas comunicações administrativas.

Art. 3º Fica revogada a Portaria CNJ nº 303/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO DA PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 31 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

| UNIDADES  | SIGLAS    |
|---|-----------|
| <b>I – PLENÁRIO</b>   |           |
| 1. Conselheiros   | --        |
| 1.1. Gabinetes  | --        |
| 2. Comissões  | --        |
| 3. Ouvidoria  | OUV       |
| 3.1. Gabinete da Ouvidoria  | GOU       |
| <b>II – PRESIDÊNCIA</b>   |           |
| 1. Juízes Auxiliares  | --        |
| 2. Gabinete da Presidência  | GPR       |
| 2.1 Assessoria Jurídica da Presidência                              | AJP       |
| 2.1.1. Seção de Acompanhamento das Resoluções e Recomendações       | SERES     |
| 2.1.2. Seção de Acompanhamento das Decisões                         | SEDEC     |
| 2.2. Coordenadoria de Governança de Políticas Judiciárias Nacionais | COPJ      |
| 2.2.1. Setor de Gestão de Políticas Judiciárias                     | SEGPJ     |
| <b>SECRETARIA-GERAL</b>   | <b>SG</b> |
| 1. Gabinete da Secretaria-Geral                                     | GSG       |
| 1.1. Assessoria de Relações Institucionais                          | ARI       |

|  |              |
|--|--------------|
| 1.2. Assessoria Internacional  | AIN          |
| 1.3. Seção de Assessoramento e de Apoio aos Instrumentos Celebrados pelo Conselho Nacional de Justiça                            | SEAIC        |
| 1.4. Núcleo de Assistência e Acompanhamento de Expedientes da Secretaria-Geral   | NAEX         |
| 1.5. Núcleo de Assistência aos Colegiados Externos   | NACE         |
| <b>2. Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas</b> | <b>DMF</b>   |
| 2.1. Diretoria Executiva   | DEX          |
| 2.1.1. Coordenadoria de Gestão Negocial dos Sistemas do DMF  | COGN         |
| 2.1.1.1. Seção de Acompanhamento Técnico dos Sistemas do DMF   | SEATS        |
| 2.1.1.2. Núcleo de Acompanhamento de Atendimento ao Usuário dos Sistemas do DMF  | NUAU         |
| 2.1.2. Coordenadoria de Projetos e das Políticas Judiciárias do DMF  | COPP         |
| 2.2. Diretoria Técnica   | DIT          |
| 2.2.1. Seção de Apoio Institucional do DMF   | SEAIN        |
| 2.2.2. Seção de Expedientes e Demandas Processuais do DMF  | SEDPR        |
| 2.3. Coordenadoria de Monitoramento e Fiscalização das Decisões e Deliberações do Sistema Interamericano de Direitos Humanos     | CODH         |
| <b>3. Departamento de Segurança Institucional do Poder Judiciário</b>  | <b>DSIPJ</b> |
| 3.1. Divisão de Segurança  | DISE         |
| 3.1.1 Seção de Policiamento e Proteção Especializada   | SEPOL        |
| 3.1.2 Seção de Inteligência de Segurança Institucional   | SEISI        |
| 3.2 Academia Nacional de Segurança do Poder Judiciário   | ANSPJ        |
| <b>4. Secretaria de Cerimonial e Eventos</b>   | <b>SCE</b>   |
| 4.1. Coordenadoria de Cerimonial e Planejamento  | COPE         |
| 4.1.1. Seção de Cerimonial   | SEKER        |
| 4.2. Coordenadoria de Eventos Institucionais   | COEV         |
| 4.2.1. Seção de Eventos  | SEEVE        |
| 4.3. Seção de Apoio Administrativo ao Cerimonial e Eventos   | SEAAC        |
| <b>5. Secretaria de Comunicação Social</b>   | <b>SCS</b>   |
| 5.1. Coordenadoria de Imprensa   | COIM         |
| 5.2. Coordenadoria de Mídias Digitais  | COMM         |
| 5.3. Seção de Apoio aos Serviços de Comunicação  | SEASC        |
| 5.4. Seção Audiovisual   | SEAVI        |
| 5.5. Setor de Mídias Digitais  | SEDIG        |
| <b>6. Secretaria Processual</b>  | <b>SPR</b>   |
| 6.1. Coordenadoria de Protocolo, Autuação e Distribuição   | COPD         |
| 6.1.1. Seção de Protocolo e Digitalização  | SEPMI        |
| 6.1.2. Seção de Autuação e Distribuição  | SEADI        |
| 6.2. Coordenadoria de Processamento de Feitos  | COPF         |
| 6.2.1. Seção de Apoio ao Plenário  | SEAPL        |
| 6.2.2. Seção de Processamento  | SEPRO        |
| 6.2.3. Seção de Jurisprudência   | SEJUR        |
| 6.2.4. Setor de Processos Administrativos Disciplinares  | SEPPA        |
| <b>7. Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação</b>   | <b>DTI</b>   |
| 7.1. Divisão de Segurança da Informação  | DISI         |
| 7.1.1 Seção de Gestão de Segurança da Informação   | SESGI        |
| 7.2. Coordenadoria de Inovação e Prospecção Tecnológica do DTI   | COIP         |
| 7.2.1. Seção de Inovação Tecnológica   | SEINT        |
| 7.3. Coordenadoria de Relacionamento com Usuários  | CORE         |
| 7.3.1. Seção de Gestão de Atendimento ao Usuário   | SEATE        |
| 7.4. Diretoria Técnica   | DTE          |
| 7.4.1. Divisão de Gestão do Processo Judicial Eletrônico   | DPJE         |
| 7.4.1.1. Seção de Arquitetura e de Padrões do PJe  | SEAPJ        |
| 7.4.1.2. Seção de Controle de Demandas e de Qualidade do PJe   | SEDPJ        |
| 7.4.1.3. Seção de Módulos Judiciais do PJe   | SEMPJ        |
| 7.4.2. Divisão de Gestão de Sistemas Corporativos  | DCOR         |
| 7.4.2.1. Seção de Qualidade e Padronização   | SEQUA        |
| 7.4.2.2. Seção de Gestão de Sistemas da Presidência, da Corregedoria e dos Gabinetes   | SEPRE        |
| 7.4.2.3. Seção de Gestão de Sistemas da Diretoria-Geral  | SEGDG        |
| 7.4.3. Coordenadoria de Infraestrutura de TIC  | COIE         |
| 7.4.3.1. Seção de Gestão de Telecomunicações   | SEGTC        |
| 7.4.3.2. Seção de Gestão de Serviços e Aplicações  | SEGSA        |
| 7.4.3.3. Núcleo de Gestão de Banco de Dados  | NGBD         |
| 7.5. Diretoria de Gestão, Projetos e Processos   | DGP          |
| 7.5.1. Coordenadoria de Apoio à Governança de TIC  | COAG         |
| 7.5.1.1. Seção de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação e Comunicação   | SEGTI        |

|   |               |
|---|---------------|
| 7.5.1.2. Seção de Gestão de Projetos e de Processos de Tecnologia da Informação e Comunicação                     | SEGGP         |
| <b>SECRETARIA DE ESTRATÉGIA E PROJETOS</b>  | <b>SEP</b>    |
| 1. Gabinete da Secretaria de Estratégia e Projetos  | GSEP          |
| 1.1. Núcleo do Laboratório de Inovação e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do Conselho Nacional de Justiça | LIODS         |
| 2. Coordenadoria Administrativa e de Gestão Negocial de Sistemas da SEP   | COAN          |
| 3. Coordenadoria de Gestão de Projetos e de Instrumentos de Cooperação da SEP                                     | COPI          |
| 4. Escritório Corporativo de Projetos Institucionais  | ECP           |
| <b>5. Departamento de Pesquisas Judiciárias</b>   | <b>DPJ</b>    |
| 5.1. Coordenadoria de Gestão da Informação e Memória do Poder Judiciário  | COIN          |
| 5.1.1. Seção de Arquivo e de Gestão Documental  | SEARD         |
| <b>6. Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário</b>                                  | <b>CEAJUD</b> |
| <b>7. Departamento de Gestão Estratégica</b>  | <b>DGE</b>    |
| 7.1. Divisão de Gestão Estratégica do Poder Judiciário  | DGPJ          |
| 7.1.1. Seção de Planejamento Estratégico do Poder Judiciário  | SEPJU         |
| 7.1.2. Seção de Monitoramento e Avaliação da Estratégia   | SEMAE         |
| 7.2. Divisão de Gestão Estratégica do CNJ   | DIGE          |
| 7.2.1. Seção de Planejamento Institucional  | SEPIN         |
| 7.2.2. Seção de Gestão de Processos   | SEGEPE        |
| 7.2.3. Seção de Estudos Organizacionais e de Normas   | SEORG         |
| 7.3. Coordenadoria de Apoio à Governança de Sustentabilidade  | COSU          |
| 7.4. Setor de Acessibilidade e Apoio à Inclusão   | SEACE         |
| <b>8. Departamento de Acompanhamento Orçamentário</b>   | <b>DAO</b>    |
| 8.1. Coordenadoria de Precatórios Federais de Tribunais de Justiça  | COPR          |
| 8.2. Seção de Informações e Avaliação Orçamentária do Poder Judiciário  | SEIAO         |
| <b>SECRETARIA DE AUDITORIA</b>  | <b>SAU</b>    |
| 1. Coordenadoria de Gestão do Sistema de Auditoria Interna do Poder Judiciário                                    | COSI          |
| 1.1. Seção de Orientação Técnica e Suporte ao Sistema de Auditoria Interna  | SEOTS         |
| 2. Coordenadoria de Auditoria Interna   | COAD          |
| 2.1. Seção de Auditoria da Gestão e da Governança   | SEAGG         |
| 3. Núcleo de Assessoramento e de Elaboração de Normas de Auditoria  | NUAN          |
| <b>DIRETORIA-GERAL</b>  | <b>DG</b>     |
| 1. Divisão de Apoio à Governança e Inovação da Diretoria-Geral  | DAGI          |
| 1.1. Coordenadoria de Controle Interno e de Gerenciamento de Riscos da Diretoria-Geral                            | COCR          |
| 2. Divisão de Gestão Administrativa da Diretoria-Geral  | DIGA          |
| 2.1. Seção de Passagens e Diárias   | SEPAD         |
| 3. Comissão Permanente de Contratação   | CPC           |
| 3.1. Seção de Apoio às Licitações   | SELIC         |
| <b>4. Assessoria Jurídica</b>   | <b>AJU</b>    |
| 4.1. Coordenadoria de Análise Jurídica de Licitações e Contratos  | COJU          |
| <b>5. Secretaria de Administração</b>   | <b>SAD</b>    |
| 5.1. Coordenadoria de Contratações  | COCT          |
| 5.1.1. Seção de Elaboração de Editais   | SEEDI         |
| 5.1.2. Seção de Gestão de Contratos   | SEGEC         |
| 5.1.3. Seção de Compras   | SECOM         |
| 5.1.4. Setor de Instrumentos de Cooperação Técnica  | SEICT         |
| 5.2. Coordenadoria de Serviços e de Fiscalização de Contratos Terceirizados                                       | COSF          |
| 5.2.1. Seção de Transportes   | SETRA         |
| 5.2.2. Seção de Serviços Gerais   | SESER         |
| 5.2.3. Seção de Fiscalização de Contratos   | SEFIC         |
| 5.3. Coordenadoria de Infraestrutura  | COIF          |
| 5.3.1. Seção de Arquitetura   | SEART         |
| 5.3.2. Seção de Engenharia e Manutenção Predial   | SEEMP         |
| 5.3.3. Seção de Material e Patrimônio   | SEMAP         |
| 5.4. Núcleo de Assessoramento Administrativo  | NUAD          |
| <b>6. Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade</b>   | <b>SOF</b>    |
| 6.1. Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Contabilidade   | COPC          |
| 6.1.1. Seção de Planejamento Orçamentário   | SEPOR         |
| 6.1.2. Seção de Contabilidade   | SCONT         |
| 6.2. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira  | COEX          |
| 6.2.1. Seção de Análise e Liquidação  | SEALI         |
| 6.2.2. Seção de Execução Orçamentária   | SEORC         |
| 6.2.3. Seção de Execução Financeira   | SEFIN         |
| 6.3. Núcleo de Apoio à Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil   | NUOF          |
| <b>7. Secretaria de Gestão de Pessoas</b>   | <b>SGP</b>    |

|   |           |
|---|-----------|
| 7.1. Núcleo de Acompanhamento das Políticas de Gestão de Pessoas        | NAGEP     |
| 7.2. Coordenadoria Administrativa de Gestão de Pessoas                  | COAP      |
| 7.2.1. Seção de Legislação  | SELEG     |
| 7.2.2. Seção de Registros Funcionais, Provimento e Vacância             | SEREF     |
| 7.2.3. Seção de Benefícios  | SEBEN     |
| 7.2.4. Setor de Férias, Frequência e Acompanhamento Funcional           | SEFER     |
| 7.2.5. Setor de Gestão de Estágio                                       | SEEST     |
| 7.3. Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas                        | CODP      |
| 7.3.1. Seção de Gestão do Trabalho                                      | SEGET     |
| 7.3.2. Seção de Educação Corporativa                                    | SEDUC     |
| 7.3.2.1. Setor de Gestão de Processos para Desenvolvimento Profissional | SGDEP     |
| 7.3.3. Seção de Qualidade de Vida no Trabalho e Atenção Psicossocial    | SEQVT     |
| 7.3.4. Setor de Gestão do Quadro de Pessoal                             | SEGQP     |
| 7.4. Coordenadoria de Pagamento de Pessoal                              | COPG      |
| 7.4.1. Setor de Declarações Obrigatórias da Folha                       | SEDOF     |
| <b>III – CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA</b>                           | <b>CN</b> |
| 1. Juízes Auxiliares  | --        |
| 2. Coordenadoria de Gestão de Serviços Notariais e de Registro          | CONR      |
| 3. Gabinete da Corregedoria   | GCN       |
| 3.1 Coordenadoria de Gestão de Projetos da Corregedoria                 | COGP      |
| 4. Assessoria de Correição e Inspeção                                   | ACI       |

Ministro **Luis Roberto Barroso**

**PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 35 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

Altera os arts. 21 e 30 da Portaria Presidência nº 230/2023, que dispõe sobre o Regulamento do Prêmio de Responsabilidade Social do Poder Judiciário e Promoção da Dignidade, instituído pela Resolução CNJ nº 513/2023.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 08798/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar os arts. 21 e 30 da Portaria Presidência nº 230/2023, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 21. ....

.....

III – avaliação preliminar das práticas inscritas;

IV – publicação do resultado das práticas admitidas e inadmitidas;

V – análise de recursos das práticas inadmitidas.

.....

**Seção IV**

**Da Divulgação dos Resultados**

Art. 30. A Comissão de Avaliação homologará o resultado da pontuação das práticas e o divulgará no Portal do CNJ.

Parágrafo único. Não caberá recurso em relação às deliberações da Comissão de Avaliação, quanto à atribuição de pontuações. (NR)